



ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, realizou-se a Décima Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Vera Regina Della Pozza Reis e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Lélío Bentes Corrêa e Antonio José de Barros Levenhagen. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira registrou a presença dos estudantes do curso de Direito do Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB, acompanhados pelo professor Fabrício Lopes de Paula. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A , com julgamento dos processos em pauta: **Processo: RO - 190-93.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MAQUINAS NEUBERGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Advogada: Dra. Eliane Gutierrez, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Souto Caldo, Recorrido(s): LUIZ PEREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Francisco Josias Aderaldo Teixeira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, votar no sentido de I - conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; II - julgar improcedente a ação cautelar e cassar a liminar concedida às fls. 426/427. Pelo autor, custas no importe de R\$200,00 (duzentos reais). Obs.: Falou pela Recorrente a Dra. Regilene Santos do Nascimento. **Processo: RO - 9895-52.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Marina Flora Arakelian, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente (ITAU UNIBANCO S.A.) o Dr. Ely Talyuli Júnior. **Processo: RO - 198-14.2015.5.10.0000 da 10ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LUCIANO SALES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vicente de Paulo Barros Pegoraro, Recorrido(s): CÍLIO BORGES, Advogada: Dra. Deuselina Pereira Borges dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe



provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Luciano Sales Oliveira. **Processo: ED-RO - 1000612-51.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CORINA BIANCHI MONTE RASO MOYEN, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): BAIN BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Advogado: Dr. Rodrigo Octávio P. de Sousa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 54ª VARA DE TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RO - 85-33.2015.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): BDS CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Almeida Souza Coelho, Recorrido(s): ANTONIA TAVARES FERNANDES, Advogado: Dr. Margarida Maria Leão de Oliveira, Advogada: Dra. Celma Onara Izael Souza Araújo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, denegar o mandado de segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. **Processo: RO - 121-75.2015.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Christine Veras de Oliveira, Advogado: Dr. André Luiz Damasceno de Araújo, Recorrido(s): SÔNIA MAIA PINTO CASTRO, Advogado: Dr. Anelson Brito de Souza, Advogado: Dr. Mário Jorge Oliveira de Paula Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRO - 138-46.2015.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ADECES, Advogada: Dra. Karla Cecília Luciano Pinto, Agravado(s): EDNEIA DA PENHA CORREA GUINSBERG, Advogada: Dra. Neiliane Scalser, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 183-39.2015.5.21.0000 da 21ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Thiago César Costa Avelino, Recorrido(s): FLORENTINO TEIXEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Ricardo Ângelo da Silva, Advogado: Dr. Florianilton Teixeira Machado, Recorrido(s): OCEANIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 207-33.2013.5.14.0000 da 14ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Dr. Antônio José dos Reis Júnior, Recorrido(s): JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Augusto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs. O Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues registrou ressalva de fundamentação. **Processo: RO - 329-80.2015.5.21.0000 da 21ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): IRANILDA DANTAS DA SILVA, Recorrido(s): ABDM ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 439-13.2013.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Augusto da Costa Brito, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Fadul Pereira, Autoridade Coatora: JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE XINGUARA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RO - 981-33.2015.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): CLEITON SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Massaro Postalli, Advogado: Dr. Alessandra Sulanita Herzer Von Auerswald Silva, Recorrido(s): LAURI GERSON PLAUT, Advogado: Dr. Priscila Wicthoff Neves Dias, Recorrido(s): LAURI GERSON PLAUT TINTAS - ME, Recorrido(s): CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 1808-81.2012.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CLÁUDIO FERRAZ CARLOMANHO, Advogado: Dr. João Paulo Avansi Graciano, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. Rodrigo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: ED-RO - 5741-25.2015.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES, Advogada: Dra. Adriana Alves, Embargado(a): ROBSON NEI VILLAR, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RO - 20455-62.2014.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): TIAGO DA SILVA MELLO, Advogado: Dr. Nagiba Aloana Rodrigues, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Galvan Gatiboni, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RO - 10154-32.2015.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Guilherme Oliveira Bentzen e Silva, Recorrido(s): DOUGLAS MARTINS DE CAMPOS, Advogado: Dr. Bruno Feijó Imbroinisio, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Recorrido(s): KENIA AGUINO MELGACO CAMPOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DE TRABALHO DE GOIÂNIA, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 267, VI e § 3º, do CPC, extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas pelo impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa, já recolhidas. **Processo: RO - 46-57.2015.5.21.0000 da 21ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MICHELE MARY GONÇALVES DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Luzia de Souza e Silva Azevedo, Recorrido(s): DENISSON MODESTO DA SILVA SANTOS, Recorrido(s): ENGETÉRMICA INDUSTRIAL TÉCNICA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 184-58.2014.5.21.0000 da 21ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MARIA



ROSA GONÇALVES FEITOSA, Advogada: Dra. Sarah Iduino da Rocha e Silva, Embargado(a): COMPANHIA AÇUCAREIRA VALE DO CEARÁ-MIRIM, Advogado: Dr. José Antônio da Silva Júnior, Embargado(a): ECOENERGIAS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Francisco de Assis Costa Barros, Embargado(a): B. F & C GESTÃO DE IMOVÉIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CEARÁ-MIRIM, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RO - 438-42.2014.5.17.0000 da 17ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Dall'Orto Marques, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Procurador: Dr. Carolina de Prá Camporez Buarque, Procuradora: Dra. Renata Ventorim Vago, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-ED-RO - 707-04.2012.5.08.0000 da 8ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procurador: Dr. Loana Lia Gentil Uliana, Embargado(a): COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA, Embargado(a): LUIZ CARLOS DA COSTA MONTEIRO, Embargado(a): ISMAR DA CUNHA PEREIRA FILHO, Embargado(a): AROLDO CEOTTO, Embargado(a): ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JÚNIOR, Embargado(a): USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA. - USIPAR, Embargado(a): COSTA MONTEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado(a): LUÍS CLÁUDIO MARIANO MONTEIRO, Embargado(a): LUÍS FERNANDO MARIANO MONTEIRO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para corrigir erro material referente à data de impetração do mandado de segurança, a fim de que em vez de "12/12/2013" passe a constar "12/12/2012", sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: RO - 9064-38.2012.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ULISSES CANHEDO AZEVEDO, Advogada: Dra. Mara Lídia Salgado de Freitas, Recorrido(s): SANDRA REGINA GONÇALVES, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S.A. - VASP, Autoridade Coatora: JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 78400-42.2009.5.09.0000 da 9ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS, Advogado: Dr. Pedro Roberto Romão, Recorrido(s): SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINSEPAR E OUTROS, Advogado: Dr. David Alves de Araújo Júnior, Recorrido(s): MAXXI SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA., Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 87100-52.2008.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Girleno Barbosa de Sousa, Recorrido(s): ALFREDO DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS, Advogado: Dr. Ary



da Silva Moreira, Advogado: Dr. Carlos Fernando de M. Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 96600-31.2010.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LUCIANA MAGALHÃES E MAGALHÃES DE SÁ DIAS, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Recorrido(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no exame da ação rescisória, como entender de direito. **Processo: RO - 1179400-63.2009.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COLÉGIO MAGISTER LTDA., Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Recorrido(s): PATRÍCIA PIRES, Advogado: Dr. Jefferson de Abreu Carvalho, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 267, IV, e 490, II, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), já recolhidas. Honorários advocatícios de sucumbência pelo autor, de 10% sobre o valor dado à causa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento na Súmula 219, II, do TST c/c art. 20, § 3.º, do CPC. Considerados os termos do art. 5.º da Instrução Normativa 31 do TST, o valor realizado a título de depósito prévio deve ser integralmente restituído ao autor, após o trânsito em julgado. **Processo: RO - 50-41.2015.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Advogado: Dr. Claudionor Ramos Neto, Recorrido(s): DANIELA CORREIA TORRES, Advogado: Dr. Daniela Correia Torres, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DA BAHIA - SINDADOS, Advogado: Dr. Alexandre Azevedo Bullos, Recorrido(s): POSTDATA SERVIÇOS E GESTÃO DE SAÚDE LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: AIRO - 315-16.2015.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): LJ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Cezar Couto de Araújo, Agravado(s): WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o regresso dos autos à Corte de origem, a fim de que o recurso ordinário interposto seja apreciado como agravo regimental. **Processo: RO - 421-75.2015.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): DEMARIO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Henrique Melo Moraes, Recorrido(s): TRANSPORTADORA MARCAN LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Érico Sampaio Angelim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o processo a partir do acórdão às fls. 161/173, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, com a oitiva das testemunhas indicadas pelo Autor; **Processo: RO - 9202-34.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EDERSON ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Leite dos Santos, Recorrido(s): IMPACTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Tânia Maria Castelo Branco Pinheiro, Recorrido(s): SILVIO TINI DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Fabiana Lopes Pinto, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer, por



ausência de fundamentação, do recurso ordinário quanto ao pedido de rescindibilidade calcado no art. 485, V, do CPC de 1973; e II - conhecer do recurso ordinário quanto à matéria remanescente (embargos de declaração protelatórios) e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 20107-10.2015.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RONALDO LUIZ FREITAS HALFEN, Advogado: Dr. Marcelo Carvalho da Rosa, Advogado: Dr. Deivid Nunes Damasceno, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO, Advogada: Dra. Maritania Lúcia Dallagnol, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 60-21.2014.5.23.0000 da 23ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AILCY MOREIRA, Advogado: Dr. César Gilioli, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Pessôa, Advogado: Dr. Carlos Hilde Justino Melo da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 64-15.2014.5.21.0000 da 21ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FÁBIO CAVALCANTE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Laercio Pereira Costa Júnior, Advogado: Dr. Eliel Luiz Tavares, Advogada: Dra. Marjorie Leandro de Faria Uchoa, Recorrido(s): ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Recorrido(s): MAXMA ENGENHARIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 252-68.2014.5.08.0000 da 8ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DAFNE COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Heliana Maria Guimarães Rocha, Advogado: Dr. Enysson Alcântara Barroso, Recorrido(s): CARMEN LÚCIA AVELAR, Advogado: Dr. Fabrício Bacelar Marinho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, Decisão: prorrogar a vista regimental deferida ao Exmo. Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva. **Processo: ED-RO - 300-75.2014.5.17.0000 da 17ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MOACIR PEREIRA DO CARMO, Advogada: Dra. Adriene Vallandro Tardin Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Antônio Tardin Rodrigues, Embargado(a): MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, Advogada: Dra. Maria Ermelinda Antunes Abreu Dias, Embargado(a): MAD CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 305-97.2014.5.17.0000 da 17ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: RADIAL MINAS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Embargado(a): ARLES ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Anderson Ribeiro da Silva, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 327-91.2014.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUPATECH PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO LTDA. -)ATUAL DENOMINAÇÃO DE SAN ANTÔNIO INTERNACIONAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.), Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO PANTOJA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: ED-RO - 579-94.2014.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JOSÉ ANTÔNIO CAMOLEZ,



Advogada: Dra. Maria Renata Gomes de Carvalho, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DO ESTADO DA BAHIA, Embargado(a): NORDEQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: CC - 1066-80.2014.5.05.0221 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Suscitante: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS/BA, Suscitado(a): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ-RJ, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ para processar e julgar o presente feito, para onde deverão ser remetidos os respectivos autos. Oficie-se ao MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas/BA. **Processo: ED-RO - 2241-64.2012.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VALDINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Augusto Nasser Borges, Embargado(a): L.I.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA)., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Humberto Augusto Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: RO - 6318-35.2015.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUIZ CARLOS CRESPO, Advogado: Dr. Marcelo Masiero Kusunoki, Recorrido(s): GRAZIELA DIAS, Recorrido(s): PREMENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: ED-RO - 10152-10.2014.5.14.0000 da 14ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO, Procurador: Dr. Geraldo Neves Zanotti, Embargado(a): ADÉRCIO BELMONT DE LIMA, Advogado: Dr. Pedro Raposo Baueb, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 10153-26.2012.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CELIO HENRIQUE CIANNELLA DE SOUZA, Advogado: Dr. Célio Henrique Ciannella de Souza, Embargado(a): RONALDO ESTELLA DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. Mauro de Freitas Bastos, Embargado(a): BHS – BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TÁXI AÉREO S.A., Advogado: Dr. Célio Henrique Ciannella de Souza, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: ED-RO - 10690-94.2014.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TAIGUARA ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Antônio Gava Júnior, Embargado(a): NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Gava Júnior, Embargado(a): LUCAS PEREIRA BARROS, Embargado(a): ERMINIO ALVES DE LIMA NETO, Embargado(a): MARISA SUELI GUASELLI DE LIMA, Embargado(a): MARIA ELIZA DOS SANTOS FIGUEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RO - 80033-86.2013.5.22.0000 da 22ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Francisco Viana Filho, Embargado(a):



MARIA DO REMEDIO SOUZA CAVALCANTE SILVA, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e vinte minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho